



## DECLARAÇÃO NEGATIVA

(ITEM 39 – da Resolução TCE-PE Nº 189/2022)

**Demonstrativo referente às tomadas de contas especiais instauradas, o qual deverá conter no mínimo as seguintes informações: número de ordem do procedimento administrativo, identificação do responsável, especificação do objeto, valor original do dano e data ou período das ocorrências.**

Declaramos, para efeito de cumprimento do Item de nº 39 da Resolução T.C. Nº 189/2022, que no município de Tamandaré não houve tomadas de contas especiais instauradas no exercício de 2022.

\_\_\_\_\_  
SANDRA RAFAELA DE PAIVA  
CONTROLADORA INTERNA

GOVERNO DE  
**TAMANDARÉ**  
UM NOVO TEMPO PARA NOSSA GENTE

